TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de manutenção, implementação, suporte e hospedagem do software web de credenciamento de prestadores de serviços de saúde do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, conforme detalhamento do sistema no Anexo I.

Justifica-se tal contratação, devido a necessidade de manutenção da informatização do processo de credenciamento pelo qual se busca a otimização e padronização do mesmo, através da criação de documentos diversos e controle dos cadastros efetuados pelas pessoas jurídicas (credenciados) e administrador (CISAMUSEP) na plataforma digital através de um sistema de criação, gerenciamento e busca de informações de forma objetiva e ágil.

Contamos hoje com mais de 180 pessoas jurídicas credenciadas e o gerenciamento do Software visa padronizar e agilizar todo o processo de credenciamento, bem como possibilitar o gerenciamento do Software para eventual necessidade de realizarmos mais de um Chamamento Público durante o ano.

Item	Cód. Elotech	Cód. CATSERV	Descrição	Unid.	Quantidade
1	10.660		**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.** DISPONIBILIZAR CANAL DE SUPORTE 8X5 (8 HORAS E 5 DIAS POR SEMANA), CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO, COM FERRAMENTAS EM SITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE SERVIÇO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE IMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; RETIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES E ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;	Serviço	12

			EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES DE FERRAMENTAS E CAMPOS.		
2	10661		**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.** HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS VIA FTP; GARANTIA COMPLETA EM SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER; ESPAÇO DE DISCO ILIMITADO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA MÍNIMA DE 10 MBP/S FULL DUPLEX.	Serviços	12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.2. Executar os serviços, objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

1.3. Deixar vigente os dois credenciamentos, ano atual e seguinte, pois a partir do 2º (segundo) semestre do ano vigente, inicia-se a abertura do Credenciamento para o próximo ano;

1.4. Emitir relatórios com no mínimo 5 filtros, possibilitando a busca por Profissional, Especialidade, Procedimentos, Área de Atuação e Local de Atendimento;

1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

1.6. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;

1.7. O licitante vencedor fica responsável pela qualidade e garantia dos serviços especificados neste Termo de Referência;

1.8. O Sistema de Credenciamento deverá estar completamente configurado e em pleno funcionamento a partir de 00h do dia 09 de agosto de 2022.

2. MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE

2.1. O Item 1 compreende a manutenção de soluções já implantadas, com o objetivo de prevenção e correção de falhas, além de implementação de melhorias, adaptações e evoluções;

2.2. São considerados serviços de manutenção:

2.2.1. Manutenção Corretiva: correção de defeitos identificados na solução de software, abrangendo comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento;

2.2.2. Manutenção Evolutiva: mudanças em requisitos funcionais da solução de software já concluída que implicam inclusão, alteração e/ou exclusão de funcionalidades;

2.2.3. Manutenção Adaptativa: adequação na solução de software em decorrência de mudanças de ambiente operacional, compreendendo, mas não se limitando a, hardware e software, mudanças de versão, linguagem, que não impliquem inserção, alteração ou exclusão de requisitos funcionais;

2.2.4. Manutenção Perfectiva: adequação na solução de software para promover mudanças de interface e layout, sem alteração de funcionalidades sob o ponto de vista do usuário;

2.3. Os atendimentos técnicos serão ilimitados, sem custos para o Contratante e deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 5 (cinco) horas para a resolução do problema;

2.4. Para a realização da comunicação, a CONTRATADA deverá manter junto do CONTRATANTE pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

2.5. Para suporte e solicitações de manutenção, o Contratada deverá disponibilizar telefone fixo e móvel, suporte via endereço eletrônico e sistema de chamados;

2.6. Realizar manutenções ou suporte na sede do CISAMUSEP, conforme a complexidade.

3. DA MIGRAÇÃO

3.1. A contratante deverá realizar a migração de dados mediante a transferência dos dados que compõem a base de dados do atual software para a nova base de dados, respeitando todas as rotinas de backup de dados necessárias para garantir a segurança da migração, não sendo toleradas perdas de dados ou redução da base de dados atual, inclusive no que se refere aos documentos e contratos cadastrados;

3.2. A empresa contratada obriga-se a fornecer, ao término do contrato, todas as informações, acessos, senhas, banco de dados e informações necessárias para futura migração, sem nenhum prejuízo das informações e custos o Contratante;

3.3. A migração do banco de dados do Sistema de Credenciamento deverá estar completamente concluída até as 00h do dia 09 de agosto de 2022.

4. HOSPEDAGEM

4.1. A execução do serviço de hospedagem do sistema de credenciamento, item 2, deverá ser realizada mensalmente;

4.2. O servidor de hospedagem do Sistema de Credenciamento deverá estar completamente configurado e em pleno funcionamento a partir de 00h do dia 09 de agosto de 2022;

4.3. O servidor de hospedagem será de total responsabilidade da empresa contratada;

4.4. O prazo máximo para conclusão de chamado será de 5 (cinco) horas, a contar do momento em que o Fiscal do Contrato abrir o chamado, via e-mail, sistema de chamados e/ou via aplicativo de mensagens instantâneas.

5. VISTORIA

5.1. A visita servirá para avaliar as condições do software e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à licitante vencedora alegar desconhecimento dessas características;

5.2. A vistoria deverá ser realizada e a referente Declaração firmada pelo representante legal da empresa, acompanhado ou não de técnico da área;

5.3. Os licitantes poderão realizar visita técnica até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à abertura dos envelopes, devendo agendar previamente através do telefone 3123-8303, com a funcionária Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.4. A vistoria técnica terá por finalidade:

5.4.1. Conhecimento das funcionalidades do sistema e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;

5.4.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do software pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução dos serviços.

6. CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Apresentar no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa serviços de Manutenção, Implementação, Suporte e Hospedagem de Softwares;

6.2. A licitante deverá apresentar declaração, por intermédio de seu representante legal, atestando que conheceu o sistema e suas funcionalidades objeto deste termo;

6.2.1. A Licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e vistada pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo

acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que conheceu o software e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

7. HOSPEDAGEM EM NUVEM

7.1. Hospedagem em nuvem com link redundante com velocidade de banda suficiente para múltiplos acessos simultâneos sem que haja perda na qualidade e/ou velocidade da conexão ao sistema, sendo responsabilidade da contratada, a manutenção e atualização das máquinas virtuais ou físicas e das rotinas de backups, bem como a capacidade de armazenamento necessária para o banco de dados em constante expansão e dos arquivos de backups, já que deverão ser mantidos arquivos de backup dos últimos 30(trinta) dias e, pelo menos 1 (um) backup mensal de cada um dos últimos 12 (doze) meses;

7.2. Manter as condições de armazenamento dos dados e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas.de acordo com à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer quando da implantação dos softwares à seguinte documentação: Modelo de dados (modelo Entidade Relacionamento), dicionário de dados, com as definições sobre Entidades, Atributos, Relacionamentos e Domínios e senhas de acesso ao banco de dados.

8.2. Executar o objeto contratado na forma ajustada;

8.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.4. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

8.8. Permitir a fiscalização dos serviços contratados, pelo Fiscal do Contrato designado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito;

8.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação do Contratante;

8.10. Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com o Contratante;

8.11. Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços;

8.12. Respeitar os prazos acordados com o Contratante;

8.13. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.14. Atender prontamente as reclamações do Contratante, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

8.15. Fornecer, ao término do contrato, o Banco de Dados com todas as informações registradas pelo Contratante sem custos adicionais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2. Dar à Contratada as condições necessárias a regular a execução dos serviços;

9.3. Caso solicitado pela Contratada, prestar informações e esclarecimentos relacionados ao objeto da contratação;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro as falhas detectadas;

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações;

9.6. Solicitar o reparo, correção, remoção ou substituição do objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

9.7. Atestar a nota fiscal/fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços;

9.8. Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e

Serviços do CISAMUSEP;

10.2. A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr., inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

10.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição dos serviços prestados, a quantidade, os valores unitário e total de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, o número do Empenho, do Contrato e do Convênio, se for o caso;

10.4. A Contratada ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente;

10.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova(o) Nota Fiscal / Boleto Bancário correta(o);

10.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;

11.2. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrerem, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no Edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos

Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Não promover a entrega do objeto da licitação no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pelo Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Chamados não finalizados dentro do período de 5 horas após a abertura sem a devida justificativa válida da contratada.[1]	Multa de 2% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos

[1]Nos casos de multa devido à indisponibilidade do servidor de hospedagem, a empresa contratada poderá solicitar a revisão do valor da multa, desde que encaminhe documentos comprobatórios que informem o valor do desconto recebido do servidor de hospedagem pela Contratada devido ao não cumprimento da Cláusula de "Acordo de Nível de Serviços" (SLA).

11.3. As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;

11.5. As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;

11.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses;

12.2. Caso o contrato seja prorrogado, o Contratante terá direito às mesmas condições do contrato para cada ano de vigência de seus aditivos.

Maringá, 02 de junho de 2022.

Alessandra de O. Borgonhoni Cardoso
Assessora Executiva

Autorizado em: 02/06/2022

Nívea Sarri
Assinatura e Carimbo

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Matheus Saito
Fiscal do Contrato

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO

O Sistema de Credenciamento tem a finalidade de otimizar e informatizar o processo de credenciamento através do controle de todos os cadastros efetuados pelas pessoas jurídicas e administrador, criação de documentos diversos: anexos, contratos, aditivos, termos de inclusão e exclusão de procedimento, profissional, especialidade, alteração da Razão Social, parecer do Diretor Técnico e Comissão de Licitação, Certificado de Registro Cadastral, Termo de Cessão de Uso das Salas, Relatórios em formato DOC e PDF, solicitação de descredenciamento, dentre outros através de um sistema de geração e busca de informações objetivo e ágil.

O acesso ao Sistema de Credenciamento é realizado por meio de login e senha, gerados após a realização de cadastro prévio e permite o cadastro dos dados relativos a mais de um Chamamento Público, de modo que operem de forma independente, uma vez que os dados cadastrados e os documentos a serem gerados são distintos.

O Software de Controle é dividido em duas áreas: Área Credenciado e Área Administrativa, conforme descrito a seguir.

1. ÁREA MINISTRATIVA

1.1. A Área Administrativa é destinada ao acesso do Administrador do CISAMUSEP, que possibilita o acesso às informações cadastradas pelos credenciados, o preenchimento dos cadastros da presidência, secretaria executiva, diretor técnico, comissão de licitação, dados do contrato e cadastro de especialidades do CISAMUSEP, controla os relatórios, gera arquivos como anexos, contratos, termo de cessão de uso, aditivos diversos, pareceres, distribuídos em menus com os seguintes campos a serem preenchidos:

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
CADASTROS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Presidente	Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Cidade, Estado, Telefone, E-Mail, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil. Opção salvar e importar para o menu Documentos, gerar contratos.
Secretaria Executiva	Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Cidade, Estado, Telefone, E-Mail, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil. Opção Salvar.
Diretor Técnico	Nome do profissional, conselho classe profissional, número do conselho de classe. Opção Salvar.
Comissão de Licitação	Nome do Presidente da Comissão, membros da Comissão, Resolução de Nomeação, Campo para inserção e exclusão de mais membros. Opção Salvar.
Contrato	Número do Processo de Inexigibilidade, Número do Parecer Jurídico, Data do Parecer Jurídico, Dotações Orçamentárias e Valores. Opção Salvar.

Especialidade	Contendo **ID (número de identificação)**, Descrição, Data do Cadastro, Editar, Excluir, Inserir Novos, Campo de busca, Ordenação por Ordem Alfabética. Opção Salvar.

MENU	**ÁREA ADMINISTRATIVA**
DOCUMENTOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM**
Documentos Gerados pelo Sistema	Campo para busca do credenciado. Ao selecioná-lo abre a relação de todos os anexos gerados pelo mesmo com a possibilidade de editá-los utilizando (barras de ferramentas do Word). Opção salvar abre em PDF ou exclui. Com possibilidade de retornar para a relação de documentos do credenciado.
Gerar Contrato	Campos para busca do credenciado, preenchimento do Número do Contrato, datas de início e término do contrato, opções para salvar, gerar/imprimir dados importados do menu cadastro da Secretaria Executiva, cadastro da empresa, responsável legal pela empresa, especialidades, relação de procedimentos, dotações orçamentarias, campo para assinaturas e dados do(a) Secretário(a) Executivo(a), credenciado e duas testemunhas, local e data. Conforme modelo a ser fornecido. Com opções para salvar, gerar e imprimir.
Parecer do Diretor Técnico	Campos para inserção de número de Ofício, busca do credenciado, Relação de especialidades para selecionar. Importar dos cadastros os dados em negrito, conforme modelo a ser fornecido. Com opção de salvar, gerar e imprimir.
Comissão de Licitação	Campos para inserção de número de Ofício, busca do credenciado. Importar dos cadastros os dados em negrito conforme modelo. Com opção de salvar, gerar e imprimir.
Aditivos	Campos para inserção de número de Ofício, busca do credenciado Termo Aditivo (tendo opção para selecionar entre termo de inclusão de procedimento, local de atendimento, especialidade, termo de exclusão de procedimento, local de atendimento ou especialidade, e aditivo de alteração de razão social, sendo estes dados importados do respectivo documento gerado pelo credenciado). Com opções para salvar, gerar e imprimir.
CRC	Inserção do número do CRC, Campo para busca do credenciado. Com opção de salvar, gerar e imprimir.
Termo de Cessão de Uso de Sala	Campo para busca do credenciado e Profissional. Com opção de salvar, gerar e imprimir.

MENU	**ÁREA ADMINISTRATIVA**
PROCEDIMENTOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM**
Tabelas de Procedimentos	Permite que a Tabela de Procedimentos SUS com aproximadamente 4.500 procedimentos, contendo código do procedimento, classificação, dígito verificador (DV) e valor. E Tabela CISAMUSEP com aproximadamente 1.200 procedimentos, contendo código do procedimento, classificação, dígito verificador (DV) e valor, sejam importadas para dentro do Sistema em formado CSV ou Excel para servir como banco de dados para o preenchimento do Anexo II, com as opções de importar, inserir novo, editar, excluir e salvar.

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
CREDENCIADOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Listar Todos os Credenciados	Campo que possibilita localizar o cadastro de cada credenciado, através da Razão Social ou Nome Fantasia.
Profissionais Cadastrados	Exibe todos os credenciados ordenados por Nome da Empresa, Usuário e Senha, possibilita visualizar Detalhes do Credenciamento, Editar e Excluir.
Termo de Cessão de Uso	Exibe campo para digitar o Número do Termo de Cessão de Uso, Número do Contrato de Serviços e Data da Cessão de Uso.
Enviar Lembrete a Usuários	Campos para Inserir o Assunto, para busca do credenciado, e digitar o lembrete/recado a ser enviado.
Histórico de Documentos	Mostrar o nome do Profissional (no campo Título), dos Anexos II, Termos de Inclusão e Exclusão.

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
CADASTRAR USUÁRIO	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Listar Usuário Cadastrado	Permite visualizar a lista de usuários cadastrados com as opções de editar e excluir.
Cadastrar Novo Usuário	Permite cadastrar Usuário (Nome, E-mail, Login, Senha, Confirmar Senha) e possibilita a seleção das áreas de acesso ao Sistema, quais sejam: cadastros, inserir logo, visualizar, editar ou excluir aditivos solicitados e relação de especialidades e de procedimentos, credenciados, documentos, parecer, dados do chamamento, enviar lembrete, cadastrar usuários.

1.2. A Área Administrativa contempla inclusive os seguintes itens:

1.2.1. Formulários diversos para preenchimento e cadastro no sistema, denominados anexos;

1.2.2. Sistema de Geração de Backups de todos os cadastros efetuados;

1.2.3. Sistema de Busca dinâmico para busca de qualquer informação cadastrada pelo Credenciado;

1.2.4. Emitir relatórios com no mínimo 5 filtros, possibilitando a busca por Profissional, Especialidade, Procedimentos, Área de Atuação e Local de Atendimento;

1.2.5. Ferramentas para editar e excluir qualquer cadastro de informação efetuada;

1.2.6. Sistema para cadastramento de usuários para acesso do sistema CISAMUSEP (Cadastro de Múltiplos Usuários);

1.2.7. Possibilita dispor os dados dos formulários em cachê e salvá-los parcialmente, caso o administrador necessite preenchê-los de forma parcial por ausência de algum item que necessite de prazo maior para ser obtido e então inserido no

formulário;

1.2.8. Diversas formas de pesquisa, como por exemplo: entidade credenciada (razão social e nome fantasia);

1.2.9. Credenciamentos efetuados (edição/exclusão);

1.2.10. Contratos (edição/exclusão);

1.2.11. Usuários Credenciados Cadastrados (edição/exclusão);

1.2.12. Sistema de importação de arquivo em Excel para inclusão, exclusão e atualização de preços de procedimentos médicos;

1.2.13. Possibilita a edição/alteração de todos os documentos gerados através do Sistema;

1.2.14. Permite a utilização do Sistema para cadastro de mais de um Chamamento Público por ano;

1.2.15. Seleciona o destinatário do e-mail, possibilitando encaminhar e-mail para todos ou mais de um credenciado de uma única vez;

1.2.16. Importa para o sistema de credenciamento as tabelas de procedimentos em formato PDF e CSV;

1.2.17. Armazena registro dos lembretes enviados para os credenciados, ordenado por data, assunto, bem como possibilita a visualização do conteúdo do recado;

1.2.18. Lista em ordem alfabética os procedimentos incluídos no Anexo II para facilitar na conferência dos anexos;

1.2.19. Ao pesquisar os documentos gerados pelo sistema, após a modificação do mesmo, possibilita retornar ao resultado da pesquisa;

1.2.20. Permite que os arquivos dos modelos padrão do contrato de prestação de serviços, aditivos, termos, cessão de uso, parecer do diretor técnico, da comissão de licitação sejam gerenciáveis, bem como editados pelo Administrador;

1.2.21. Permite que os termos de inclusão e exclusão fiquem armazenados e salvos para que passem a integrar a relação de procedimentos (Anexo II) do credenciamento do ano seguinte;

1.2.22. Permite a inclusão no Termo de Aditivo ao Contrato o nome, especialidade e número de Registro no Conselho de Classe do referido profissional;

1.2.23. Permite um cadastro do CRC (da comissão de licitação) para manter um histórico dos documentos que foram entregues nos credenciamentos anteriores;

1.2.24. Permite a criação de documento do Responsável Técnico para Comissão de Licitação;

1.2.25. Inclusão automática na tabela SUS/CISAMUSEP os procedimentos da tabela CISAMUSEP com classificação que inicie com código diferente do nº 90.

2. ÁREA CREDENCIADO

2.1. Destinada ao acesso das pessoas jurídicas para cadastro de informações relativas aos dados empresariais, dos profissionais, especialidades, dados bancários, cadastro da relação de procedimentos a serem credenciados, dentre outros para subsidiar/formar o processo de credenciamento das pessoas jurídicas, distribuídos em menus com os seguintes campos a serem preenchidos:

MENU	ÁREA CREDENCIADO
CADASTROS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Geral	Dados relativos ao CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, Bairro, CEP, Cidade, Estado, Telefone, Celular, E-mail, CNES, Especialidade.
Bancário	Dados relativos ao Nome do Banco, Número do Banco, Agência, Número da Conta, Favorecido.
Profissionais	Inserir Novo, campo para preenchimento (nome do profissional, celular, e-mail, RG, Órgão Expedidor, CPF, Conselho de Classe Profissional, Número do Conselho de Classe Profissional, CNS, campo para preenchimento de mais de um local de atendimento, contendo os seguintes itens de preenchimento (Nome fantasia, especialidades relação a ser importado do cadastro de especialidades cadastradas na área Administrativa, logradouro, número, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail, telefone). Opção Salvar.
Responsáveis	Dados do(s) Responsável(eis) Legal(is) pela Pessoa Jurídica (Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Telefone, E-mail, Estado Civil, Nacionalidade, Profissão, Cargo, Cidade de Domicílio, Estado); Dados do Responsável Técnico (Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Conselho de Classe Profissional, Número do Conselho de Classe Profissional, Telefone, E-mail, Cidade, Estado, Especialidade); Dados do(s) Responsável(eis) pela Recepção dos Pacientes (Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Telefone, E-mail); Dados dos Responsáveis pelo Faturamento (Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Telefone, E-mail). Opção Salvar.
Cadastro de Anexo II (Agendamento)	Campo para seleção do Profissional credenciado, Campos para inserção de Procedimentos a serem importados das tabelas SUS e CISAMUSEP. Opções para Salvar e Gerar Documento.

MENU	ÁREA CREDENCIADO
INSERIR LOGO	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Inserir Logomarca	Possibilidade de inserir a logomarca dos credenciados nos documentos gerados pela empresa credenciada em formato JPG, GIF ou PNG.

MENU	ÁREA CREDENCIADO
DOCUMENTOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Documentos Gerados	Permitir a visualização de todos os Documentos Gerados pelo Sistema;

Gerar Anexo I Gerar Anexo II Gerar Anexo III Gerar Anexo IV Gerar Anexo V	Importar as informações dos cadastros diversos a serem inseridas nos campos em negrito conforme modelos em anexo. Opções: Gerar, Editar e Imprimir.
Termos de Inclusão (Profissional, Procedimento, Especialidade, Local de Atendimento)	Profissional, Tipo de Inclusão, Inserir Procedimento SUS, Inserir Procedimento CISAMUSEP. Termo de Inclusão de Especialidade, e de Profissional.
Termos de Exclusão (Profissional, Procedimento, Especialidade, Local de Atendimento)	Profissional, Tipo de Exclusão, campo de busca para inserir os Procedimentos referentes às Tabelas SUS e CISAMUSEP a serem excluídos.
Descredenciamento	Campo para justificativa da intenção de descredenciamento.

MENU	**ÁREA CREDENCIADO**
CADASTRAR USUÁRIO	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS**
Cadastrar Novo Usuário	Nome, E-mail, Login, Senha, Confirmar Senha.
Listar Usuários Cadastrados	Usuários Cadastrados

MENU	**ÁREA CREDENCIADO**
DÚVIDAS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS**
Dúvidas Frequentes	Mostrar através de tópicos esclarecimentos das dúvidas mais frequentes em relação ao credenciamento.

2.2. A Área do Credenciado contempla inclusive os seguintes itens:

2.2.1. Sistema de Geração de Backups de todos os cadastros efetuados;

2.2.2. Sistema de busca dinâmico para localização de qualquer informação cadastrada pelo Credenciado;

2.2.3. Possibilidade de editar e excluir qualquer documento gerado;

2.2.4. Dispõe os dados dos formulários em cachê e possibilita salvá-los mesmo que preenchidos parcialmente devido a ausência de algum item que necessite de prazo maior para ser obtido;

2.2.5. Sistema de armazenamento de logs de forma que o sistema grave toda e qualquer atividade realizada no sistema;

2.2.6. Possibilita gerar Termo de Inclusão e Exclusão de procedimento, profissional, especialidade, alteração de razão social;

2.2.7. Anexo II: ao gerar um novo anexo para o mesmo profissional, no mesmo local de atendimento, deixar apenas um (o mais recente);

2.2.8. Mantem os cadastros preenchidos das empresas credenciadas (exceto anexo II) para utilização após a implantação/disponibilização do sistema do ano seguinte.

ANEXOS I AO V – MODELOS DOS DOCUMENTOS A SEREM GERADOS NO SISTEMA ONLINE DE CREDENCIAMENTO

EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO I

CHAMAMENTO Nº. ____

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços nas Especialidades de Saúde - {{ano}}, divulgado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense.

Razão Social	
Nome Fantasia	**CNPJ**
Endereço	
Cidade - Estado	**CEP**
Telefone	**Fax**
Celular	**E-mail**
CNES	

MODELO

DADOS DA CONTA BANCÁRIA

Banco	Agência	Conta	Favorecido

A adesão ao Chamamento Público Nº. _____ e a todos os procedimentos das Tabelas de procedimentos SIA/SUS - referência _____/____ e CISAMUSEP é compulsória. A autorização para realização de procedimentos será realizada mediante apresentação do Anexo I-A e eventual Termo de Inclusão, contendo nome e especialidade do profissional, local de atendimento e relação de procedimentos.

Maringá, ___ de _____de _____.

_____

{{nome}}

(assinatura e carimbo do representante legal)

EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO II

CHAMAMENTO Nº. _____

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP

DADOS DE AGENDAMENTO

Nome Fantasia	
Endereço do local de atendimento	**Bairro**
Cidade	**CEP**
E-mail	**Telefone**
Fax	**Celular**
Nome do Profissional	
RG	**Orgão Expeditor**
CPF	**Registro Profissional**
Orgão Conselho Classe / Estado	**Especialidades**
CNS (Cartão Nacional do SUS)	

MODELO

EM PAPEL TIMBRADO

PROCEDIMENTOS

Tabela SUS

Código	Descrição	Classificação	DV	Valor

Tabela CISAMUSEP

Código	Descrição	Classificação	DV	Valor

Tabela SUS/CISAMUSEP

Código	Descrição	Classificação	DV	Valor

MODELO

Maringá, ___ de _____de _____.

_____
{{nome}}
(assinatura e carimbo do representante legal)

EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO III

CHAMAMENTO Nº. ____

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP

RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA

Nome:

RG	Órgão Expeditor
CPF	Estado Civil
Nacionalidade	Profissão
Cargo	Cidade de Domicílio
Estado de Domicílio	E-mail
Telefone	

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome

RG	Orgão Expeditor
CPF	
Conselho de Classe Profissional	Número do Conselho de Classe Profissional
Telefone	E-mail

MODELO

EM PAPEL TIMBRADO

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES

Nome

RG	Órgão Expeditor
CPF	
Telefone	E-mail

RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO

Nome

RG	Órgão Expeditor
CPF	
Telefone	E-mail

MODELO

Maringá, ___ de _____de _____.

_____

{{nome}}
(assinatura e carimbo do representante legal)

EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, DE IDONEIDADE, DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADOR CRIANÇA OU ADOLESCENTE E DE QUE O PROPRIETÁRIO, ADMINISTRADORES E DIRIGENTES DE ENTIDADES OU TERCEIROS CONTRATADOS NÃO EXERÇA CARGO DE CHEFIA OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.080/90, ART. 26 §4º.

EM PAPEL TIMBRADO

CHAMAMENTO Nº 001/2021

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na nº , Bairro , CEP _____, na cidade de _____/____, declara para os devidos fins de credenciamento, que:

I – A referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

II – A referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

III A referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade

IV – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que exerça cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Lei Federal nº 8080/90, art. 26 §4º.

Maringá/PR, ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal
(assinatura e carimbo)

EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

CHAMAMENTO Nº. _____

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP

A empresa,

Razão Social	CNPJ

vem através deste informar a relação de profissinais credenciados para prestação de serviços especializados de saúde ao CISAMUSEP, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade(s)

Maringá, ___ de _____de _____.

_____
{{nome}}
(assinatura e carimbo do representante legal)

MODELO

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 45 / 2022 Data: 22/07/2022

Item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP. **Unid.:**SERV **Qtde.:** 12,00

HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS VIA FTP;

GARANTIA COMPLETA EM SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER;

ESPAÇO DE DISCO ILIMITADO;

DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA MÍNIMA DE 10 MBP/S FULL DUPLEX.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1645 - L2F SISTEMAS WEB LTDA ME		54,1300	649,56	Menor Cotação
5361 - B. H. CREMONINI BAENA - INFORMÁTICA		300,0000	3.600,00	
2628 - INGA DIGITAL LTDA - ME		550,0000	6.600,00	
	Valor médio:	**301,3800**	**3.616,56**	

Item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP. **Unid.:**SERV **Qtde.:** 12,00

DISPONIBILIZAR CANAL DE SUPORTE 8X5 (8 HORAS E 5 DIAS POR SEMANA), CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO, COM FERRAMENTAS EM SITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE SERVIÇO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL;

SOLUCIONAR O CHAMADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL;

SOLUCIONAR O CHAMADO DE IMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL;

RETIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES E ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;

EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES DE FERRAMENTAS E CAMPOS.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

ANÁLISE DE COTAÇÃO

1645 - L2F SISTEMAS WEB LTDA ME	845,5300	10.146,36	Menor Cotação
5361 - B. H. CREMONINI BAENA - INFORMÁTICA	1.000,0000	12.000,00	
2628 - INGA DIGITAL LTDA - ME	1.500,0000	18.000,00	
Valor médio:	**1.115,1800**	**13.382,16**	
Total Menor Cotação:		**10.795,92**	
Total Médio Cotação:		**16.998,72**	

CND
Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93 Especificação — Data Vencimento INSS: ____/____/____ FGTS: ____/____/____ Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR

Responsável pelo Levantamento de Preço	Solicitante	Diretoria Financeira	Diretora Administrativa
Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR	Assinatura e Carimbo Alessandra de O. Borgonhoni Cardoso RG: 6.159.578-3 SSP/PR Assessora Executiva CISAMUSEP	Flávia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR	Nívea Cristina de Paiva Sarri RG: 9.161.486-3 SSP-PR

compras@cisamusep.org.br

De: Marcelo Rampasi - Ingá Digital <marcelo@ingadigital.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2022 14:18
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento
Anexos: CISAMUSEP.pdf

Boa Tarde,

Segue nossa Proposta Comercial.

Ficamos à disposição.

Att. Marcelo

Marcelo Rampasi
Administrativo e Comercial
Celular: (44) 99918-4641
AV. CERRO AZUL, 864 A - SOBRELOJA - 87010-000 - MARINGÁ - PR

A Grande empresa, é a pequena empresa que fez a coisa certa!!!
Não tenha medo, *basta ter Fé!!!*

De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 07:33
Para: marcelo@ingadigital.com.br
Assunto: Orçamento

Bom dia Marcelo;

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para prestação de serviço de manutenção, implementação, suporte e hospedagem do software web de credenciamento de prestadores de serviços de saúde do CISAMUSEP.
Encaminhamos anexo, planilha com o descritivo do serviço, condições e quantidades que serão adquiridas.

Pedimos que nos envie o orçamento, com o dados da empresa, prazo de validade da proposta e CNPJ da empresa até o dia 08/07/2022.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Alessandra de O. Borgonhoni Cardoso
Assessora Executiva
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP
(44) 3123-8303

www.ingadigital.com.br

Maringá, 30 de junho de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

CISAMUSEP

WEB SITE E CONTAS DE E-MAIL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIADA PELO CLIENTE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.** DISPONIBILIZAR CANAL DE SUPORTE 8X5 (8 HORAS E 5 DIAS POR SEMANA), CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO, COM FERRAMENTAS EM SITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE SERVIÇO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE IMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; RETIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES E ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS; EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES DE FERRAMENTAS E CAMPOS.	SERVIÇOS	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.** HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS VIA FTP; GARANTIA COMPLETA EM SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER; ESPAÇO DE DISCO ILIMITADO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA MÍNIMA DE 10 MBP/S FULL DUPLEX.	SERVIÇOS	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
TOTAL GERAL					**R$ 24.600,00**

VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ 90 dias;

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 03- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

INGÁ DIGITAL LTDA
MARCELO A. FERREIRA RAMPASI

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – **Maringá – Paraná**
contato@ingadigital.com.br 44 **3305.1660 / 3222.2925**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.376.039/0001-12 **MATRIZ**		**23/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
INGA DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INGA DIGITAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CERRO AZUL	**864**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.010-000	**ZONA 02**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3305-1660/ (44) 3222-2925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **07:39:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

V ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CISAMUSEP.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá/PR, CNPJ/MF sob nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Secretário Executivo Janilson Marcos Donasan, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador da CI/RG nº 3971966-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 528.229.409-59, domiciliado na cidade de Sarandi/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME** situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.309-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica firmado o V Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 39/2017, devidamente autorizado pela aplicação do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 016/2021-PRO, de 12/07/2021, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA acorda com o CONTRATANTE, que o prazo dos itens 1 e 2 (serviços contínuos) do contrato originário, quais sejam, prestação de serviços de manutenção, implementação, suporte e hospedagem de software web de credenciamento de prestadores de serviços, respectivamente, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço pelo qual foi contratado o objeto da Licitação, já devidamente aditado, não sofrerá reajuste. Assim, o item 1 do Contrato será mantido no valor de R$ 10.146,36 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos); e o item 2 do Contrato será mantido no valor de R$ 649,56 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor do Aditivo de R$ 10.795,92 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Os referidos valores serão pagos em 12 parcelas iguais de R$ 845,53 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e R$ 54,13 (cinquenta e quatro reais e treze centavos) respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.40.08.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário e aditivos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 20 de julho de 2021.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Janilson Marcos Donasan
CONTRATANTE

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
Assinado de forma digital por L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
Dados: 2021.07.21 10:18:56 -03'00'

L2F Sistemas Web LTDA - ME
Luciano Ferrari Francisco
CONTRATADA

Testemunhas:
Assinatura:
Nome: Magno Matos Sarmento
CPF: 011.800.945-14
Assistente Administrativo
CISAMUSEP

Assinatura:
Nome: Matheus Luiz Saito Soares
CPF: RG: 12.543.913-6 SSP/PR
Gerente de Informática
CISAMUSEP

CONTRATO Nº 39/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, situado na Avenida Cidade de Leiria, 416, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado por sua Secretária Executiva Zuleide Bezerra Dalla Costa, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da CI/RG nº 1.406.064-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 412.557.559-20, residente e domiciliada em Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 29, sala 03, Vila Progresso, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.080-016, telefone (44) 3025-5576, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fernando Sales Panont, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 5.988.591-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.588.739-41, residente e domiciliado em Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajusta firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da Consulta de Preço nº 54/2017, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04/08/2017, Pregão nº 19/2017 e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, implementação, suporte e hospedagem de software web de credenciamento de prestadores de serviços de saúde do CISAMUSEP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital nº 19/2017 e proposta comercial anexa.

Subcláusula única – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de 04/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de prestação de serviços com vigência de 12 (doze) meses.

Subcláusula Primeira – Os atendimentos técnicos serão ilimitados, sem custos para a CONTRATANTE e deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a resolução do problema.

Subcláusula Segunda – O prazo de execução pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, assim que for solicitada.

Dr. Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262
Cons. Púb. Intermunicipal de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Subcláusula Terceira – Fica designada a funcionária Carina Aparecida Xavier matrícula n° 120, denominada Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais).

Subcláusula Primeira – O preço do objeto contratado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado à partir da data da entrega da nota de empenho à CONTRATADA.

Subcláusula Segunda – Todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, da seguinte forma:

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416, Zona 01, Maringá/Pr, CEP: 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

Subcláusula Segunda – O vencimento da primeira parcela dar-se-á 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

Subcláusula Terceira – A Nota Fiscal deverá discriminar o valor dos serviços prestados e/ou das peças substituídas, o número e modalidade da Licitação e o Empenho nº 2154/2017.

Subcláusula Quarta – A CONTRATADA fica obrigada a repassar a CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Subcláusula Quinta – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: dotação orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dr. Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o artigo 57, II combinado com artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se for do interesse de ambas as partes. Somente nesta hipótese, os valores serão corrigidos conforme índice IGPM/FGV ou qualquer outro que venha a substituí-lo durante o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Subcláusula Única – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

Subcláusula Primeira – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Subcláusula Segunda – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios,

Dr. Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262
Cons. Púb. Intermun. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

defeitos ou incorreções;

f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
g) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, pelo Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito;
h) Comunicar a CONTRATANTE de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique o fornecimento do objeto;
i) Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

Subcláusula Segunda – Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo enumeradas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
Não promover a entrega do objeto da licitação no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pela Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos

Subcláusula Terceira – As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Quarta – Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente.

Subcláusula Quinta – As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a CONTRATADA, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

Subcláusula Sexta – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

Dr. Antonio Carlos Gomes
OAB/PR 26.262
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá, em 11 de agosto de 2017.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP
Zuleide Bezerra Dalla Costa

L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME
Fernando Sales Panont

Testemunhas:

Nome: Rafaela Koga Petrulio Kumagae
Assinatura:
CPF/MF: 228.917.918-82
RG: 34.295.456-8 SSP/SP
Gerente de compras e Licitação
CISAMUSEP

Nome: Carmelito Junior Delcielo Bedali
Assinatura:
CPF/MF:
RG: 9.913.031-8 SSP/PR
CPF 064.550.839-03
Assistente Administrativo
CISAMUSEP

Dr. Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 25.262
Cons. Pub. Intermunicipal de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

ANEXO DO CONTRATO Nº 39/2017

1. **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE**
   - 1.1. A execução dos serviços de manutenção, implementação e suporte do sistema de credenciamento, item 1, deverá ser realizada mensalmente;
   - 1.2. O serviços de manutenção, implementação e suporte do sistema de credenciamento, compreende a manutenção de soluções já implantadas, com o objetivo de prevenção de falhas e correção de defeitos, além de implementação de melhorias, adaptações e evoluções.
   - 1.3. São considerados serviços de manutenção:
     - 1.3.1. Manutenção Corretiva: correção de defeitos identificados na solução de software, abrangendo comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento;
     - 1.3.2. Manutenção Evolutiva: mudanças em requisitos funcionais da solução de software já concluída que implicam inclusão, alteração e/ou exclusão de funcionalidades;
     - 1.3.3. Manutenção Adaptativa: adequação na solução de software em decorrência de mudanças de ambiente operacional, compreendendo, mas não se limitando a, hardware e software, mudanças de versão, linguagem, que não impliquem inserção, alteração ou exclusão de requisitos funcionais.
     - 1.3.4. Manutenção Perfectiva: adequação na solução de software para promover mudanças de interface e layout, sem alteração de funcionalidades sob o ponto de vista do usuário.
   - 1.4. Os atendimentos técnicos serão ilimitados, sem custos para a CONTRATANTE e deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a resolução do problema;
   - 1.5. Para suporte e solicitações de manutenção, a CONTRATADA deverá disponibilizar telefone fixo e móvel, suporte via endereço eletrônico e sistema de chamados;
   - 1.6. Haverá a possibilidade de manutenções ou suporte serem realizados na sede da CONTRATANTE, conforme a complexidade.

2. **DA MIGRAÇÃO**
   - 2.1. A CONTRATADA deverá realizar a migração de dados mediante a transferência dos dados que compõem a base de produção do atual software para a nova base de dados, respeitando todas as rotinas de backup de dados necessárias para garantir a segurança da migração, não sendo toleradas perdas de dados ou redução da base de dados atual, inclusive no que se refere aos documentos e contratos cadastrados.
   - 2.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao término do contrato, todas as informações, acessos, senhas, banco de dados e informações necessários para futura migração, sem nenhum prejuízo das informações e custos a CONTRATANTE.
   - 2.3. Prazo máximo para migração dos dados é de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3. **HOSPEDAGEM**
   - 3.1. A execução do serviço de hospedagem do sistema de credenciamento, item 2, deverá ser realizada mensalmente;
   - 3.2. O servidor de hospedagem será de total responsabilidade da licitante vencedora.

4. **DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO**

O Sistema Online de Credenciamento tem a finalidade de otimizar e informatizar o processo de credenciamento através do controle de todos os cadastros efetuados pelas

pessoas jurídicas e administrador, criação de documentos diversos: contratos e aditivos, termos de inclusão e exclusão de procedimento, profissional, especialidade, alteração da Razão Social, parecer do Diretor Técnico e Comissão de Licitação, Certificado de Registro Cadastral, Termo de Cessão de Uso das Salas, Relatórios em formato DOC e PDF, solicitação de descredenciamento, dentre outros através de um sistema de geração e busca de informações objetivo e ágil.

O acesso ao Sistema Online de Credenciamento é realizado por meio de login e senha, gerados após a realização de cadastro prévio e permite o cadastro dos dados relativos a mais de um Chamamento Público, de modo que operem de forma independente, uma vez que os dados cadastrados e os documentos a serem gerados são distintos.

O Software de Controle é dividido em duas áreas: Área Credenciado e Área Administrativa, conforme descrito a seguir.

ÁREA ADMINISTRATIVA

A Área Administrativa é destinada ao acesso do Administrador da CONTRATANTE que possibilita o acesso às informações cadastradas pelos credenciados, o preenchimento dos cadastros da Presidência, Secretaria Executiva, Diretor Técnico, Comissão de Licitação, dados do Contrato e cadastro de especialidades da CONTRATANTE, controla os relatórios, gera arquivos como contratos, termo de cessão de uso, aditivos diversos, pareceres, distribuídos em menus com os seguintes campos a serem preenchidos:

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
CADASTROS	REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES
Presidente	Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Cidade, Estado, Telefone, E-Mail, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil. Opção salvar e importar para o menu Documentos, gerar contratos.
Secretaria Executiva	Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Cidade, Estado, Telefone, E-Mail, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil. Opção Salvar.
Diretor técnico	Nome do profissional, conselho classe profissional, número do conselho de classe. Opção Salvar.
Comissão de Licitação	Nome do Presidente da Comissão, membros da Comissão, Resolução de Nomeação, Campo para inserção e exclusão de mais membros, Opção salvar.
Contrato	Número do Processo de Inexigibilidade, Número do Parecer Data do Parecer Jurídico, Dotação Orçamentária, Fonte (possibilidade de inserir e excluir mais de uma dotação), e Valores. Opção salvar.
Especialidade	Contendo **ID (número de identificação)**, Descrição, Data do cadastro, Editar, Excluir, Inserir Novos, Campo de busca, Ordenação por ordem alfabética e opção salvar.

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
DOCUMENTOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Documentos Gerados pelo Sistema	Campo para busca do credenciado. Ao selecioná-lo abre a relação de todos os anexos gerados pelo mesmo com a possibilidade de editá-los utilizando (barras de ferramentas do Word). Opção salvar abre em PDF ou exclui. Com possibilidade de retornar para a relação de documentos do credenciado.
Gerar Contrato	Campos para busca do credenciado, preenchimento do Número do Contrato, datas de início e término do contrato, opções para salvar, gerar/imprimir dados importados do menu cadastro da Secretaria Executiva, cadastro da empresa, responsável legal pela empresa, especialidades, relação de procedimentos, dotações orçamentarias, campo para assinaturas e dados do(a) Secretário(a) Executivo(a), credenciado e duas testemunhas, local e data. Conforme modelo a ser fornecido. Com opções para salvar, gerar e imprimir.
Parecer do Diretor Técnico	Campos para inserção de número de Ofício, busca do credenciado, Relação de especialidades para selecionar. Importa dos cadastros os dados em negrito, conforme modelo a ser fornecido. Com opção de salvar, gerar e imprimir.
Comissão de Licitação	Campos para inserção de número de Ofício, busca do credenciado. Importam dos cadastros os dados em negrito conforme modelo. Com opção de salvar, gerar e imprimir.
Aditivos	Campos para inserção de número de Ofício, busca do credenciado Termo Aditivo (tendo opção para selecionar entre termo de inclusão de procedimento, local de atendimento, especialidade, termo de exclusão de procedimento, local de atendimento ou especialidade, e aditivo de alteração de razão social, sendo estes dados importados do respectivo documento gerado pelo credenciado). Com opções para salvar, gerar e imprimir.
CRC	Inserção do número do CRC, Campo para busca do credenciado. Com opção de salvar, gerar e imprimir.
Termo de Cessão de Uso de Sala	Campo para busca do credenciado e Profissional. Com opção de salvar, gerar e imprimir.

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Tabelas de Procedimentos	Permite que a Tabela de Procedimentos SUS com aproximadamente 4.500 procedimentos, contendo código do procedimento, classificação, dígito verificador (DV) e valor. E Tabela CISAMUSEP com aproximadamente 1.200 procedimentos, contendo código do procedimento, classificação, dígito verificador (DV) e valor, sejam importadas para dentro do Sistema em formado CSV ou Excel para servir como banco de dados para o preenchimento do Anexo I-A, com as opções de importar, inserir novo, editar, excluir e salvar.

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
CREDENCIADOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Listar Todos os Credenciados	Campo que possibilita localizar o cadastro de cada credenciado, através da Razão Social ou Nome Fantasia.
Profissionais Cadastrados	Exibe todos os credenciados ordenados por Nome da Empresa, Usuário e Senha, possibilita visualizar Detalhes do Credenciamento, Editar e Excluir.
Termo de Cessão de Uso	Exibe campo para digitar o Número do Termo de Cessão de Uso, Número do Contrato de Serviços e Data da Cessão de Uso.
Enviar Lembrete a Usuários	Campos para Inserir o Assunto, para busca do credenciado, e digitar o lembrete/recado a ser enviado.

MENU	ÁREA ADMINISTRATIVA
CADASTRAR USUÁRIO	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Listar Usuário Cadastrado	Permite visualizar a lista de usuários cadastrados com as opções de editar e excluir.
Cadastrar Novo Usuário	Permite cadastrar Usuário (Nome, E-mail, Login, Senha, Confirmar Senha) e possibilita a seleção das áreas de acesso ao Sistema, quais sejam: cadastros, inserir logo, visualizar, editar ou excluir aditivos solicitados e relação de especialidades e de procedimentos, credenciados, documentos, parecer, dados do chamamento, enviar lembrete, cadastrar usuários.

A Área Administrativa contempla inclusive os seguintes itens:

- Formulários diversos para preenchimento e cadastro no sistema, denominados anexos;
- Sistema de Geração de Backups de todos os cadastros efetuados;
- Sistema de Busca dinâmico para busca de qualquer informação cadastrada pelo Credenciado;
- Ferramentas para editar e excluir qualquer cadastro de informação efetuada;
- Sistema para cadastramento de usuários para acesso do sistema CISAMUSEP (Cadastro de Múltiplos Usuários);
- Possibilita dispor os dados dos formulários em cachê e salvá-los parcialmente, caso o administrador necessite preenchê-los de forma parcial por ausência de algum item que necessite de prazo maior para ser obtido e então inserido no formulário;
- Sistema de envio de lembretes e alertas via e-mail para o credenciado;
- Sistema de armazenamento de logs de forma que o sistema registre toda e qualquer atividade realizada no sistema;
- Diversas formas de pesquisa, como por exemplo: entidade credenciada (razão social e nome fantasia), nome do profissional e especialidade;
- Credenciamentos efetuados (edição/exclusão);
- Contratos (edição/exclusão);
- Usuários Credenciados Cadastrados (edição/exclusão);
- Sistema de importação de arquivo em Excel para inclusão, exclusão e atualização de preços de procedimentos médicos;

- Sistema de autopreenchimento de dados que serão inseridos em documentos virtuais em formato DOC ou PDF para o CISAMUSEP;
- Possibilita a edição/alteração de todos os documentos gerados através do Sistema.
- Permite a utilização do Sistema para cadastro de mais de um Chamamento Público por ano;
- Seleciona o destinatário do e-mail, possibilitando encaminhar e-mail para todos ou mais de um credenciado de uma única vez;
- Importa para o sistema de credenciamento as tabelas de procedimentos em formato PDF e CSV;
- Armazena registro dos lembretes enviados para os credenciados, ordenado por data, assunto, bem como possibilita a visualização do conteúdo do recado;
- Lista em ordem alfabética os procedimentos incluídos no Anexo I-A para facilitar na conferência dos anexos;
- Ao pesquisar os documentos gerados pelo sistema, após a modificação do mesmo, possibilita retornar ao resultado da pesquisa;
- Permite que os arquivos dos modelos padrão do contrato de prestação de serviços, aditivos, termo e cessão de uso, parecer do diretor técnico, parecer da comissão de licitação sejam gerenciáveis, bem como editados pelo Administrador;
- Permite que os termos de inclusão e exclusão fiquem armazenados e salvos para que passem a integrar a relação de procedimentos (Anexo I-A) do credenciamento do ano seguinte / ou permite que o sistema disponibilize um controle de todos os procedimentos credenciado por cada profissional, para facilitar a realização do próximo credenciamento;
- Permite a inclusão no Parecer do Diretor Técnico o nome, especialidade e número de Registro no Conselho de Classe dos profissionais credenciados na empresa;
- Permite a inclusão no Termo de Aditivo ao Contrato o nome, especialidade e número de Registro no Conselho de Classe do referido profissional;
- Permite um cadastro do CRC (da comissão de licitação) para manter um histórico dos documentos que foram entregues nos credenciamentos anteriores;
- Permite a criação de documento do Responsável Técnico para Comissão de Licitação;
- Inclusão automática na tabela SUS/CISAMUSEP os procedimentos da tabela CISAMUSEP com classificação que inicie com código diferente do nº 90.

ÁREA CREDENCIADO

Destinada ao acesso das pessoas jurídicas para cadastro de informações relativas aos dados empresariais, dos profissionais, especialidades, dados bancários, cadastro da relação de procedimentos a serem credenciados, dentre outros para subsidiar/formar o processo de credenciamento das pessoas jurídicas, distribuídos em menus com os seguinte campos a serem preenchidos:

MENU	ÁREA CREDENCIADO
CADASTROS	REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES
Geral	Dados relativos ao CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, Bairro, CEP, Cidade, Estado, Telefone, Fax, Celular, E-mail, CNES. Especialidade.
Bancário	Dados relativos ao Nome do Banco, Agência, Número da Conta, Favorecido, local para escolha da forma de pagamento: depósito em Conta Corrente em nome da Pessoa Jurídica ou Depósito Bancário.

Profissionais	Inserir Novo, campo para preenchimento (nome do profissional, celular, e-mail, RG, Órgão Expedidor, CPF, Conselho de Classe Profissional, Número do Conselho de Classe Profissional, CNS, campo para preenchimento de mais de um local de atendimento, contendo os seguintes itens de preenchimento (Nome fantasia, especialidades relação a ser importado do cadastro de especialidades cadastradas na área Administrativa, logradouro, número, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail, telefone, fax). Opção Salvar.
Responsáveis	Dados do(s) Responsável (eis) Legal(is) pela Pessoa Jurídica (Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Telefone, E-mail, Estado Civil, Nacionalidade, Profissão, Cargo, Cidade de Domicílio, Estado); Dados do Responsável Técnico (Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Conselho de Classe Profissional, Número do Conselho de Classe Profissional, Telefone, E-mail, Cidade, Estado, Especialidade); Dados dos Responsáveis pelo Faturamento (Nome, RG, Órgão Expedidor, CPF, Telefone, E-mail).
Cadastro de Anexo I-A (Agendamento)	Campo para seleção do Profissional credenciado, Campos para inserção de Procedimentos a serem importados das tabelas SUS, CISAMUSEP e SUS/CISAMUSEP. Opções para Salvar e Gerar Documento.

MENU	**ÁREA CREDENCIADO**
INSERIR LOGO	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Inserir Logomarca	Possibilidade de inserir a logomarca dos credenciados nos documentos gerados pela empresa credenciada em formato JPG, GIF ou PNG.

MENU	**ÁREA CREDENCIADO**
DOCUMENTOS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS/FUNCIONALIDADES**
Documentos Gerados	Permitir a visualização de todos os Documentos Gerados pelo Sistema;
Gerar Anexo I	Importar as informações dos cadastros diversos a serem inseridas nos campos em negrito conforme modelo anexo. Opções: Gerar, Editar e Imprimir.
Gerar Anexo II	Importar as informações dos cadastros diversos a serem inseridas nos campos em negrito conforme modelo anexo. Opções: Gerar, Editar e Imprimir.
Gerar Anexo III	Importar as informações dos cadastros diversos a serem inseridas nos campos em negrito conforme modelo anexo. Opções: Gerar, Editar e Imprimir.
Gerar Anexo IV	Importar as informações dos cadastros diversos a serem inseridas nos campos em negrito conforme modelo anexo. Opções: Gerar, Editar e Imprimir.

Gerar Anexo V	Importa as informações dos cadastros diversos a serem inseridas nos campos em negrito conforme modelo anexo. Opções: Gerar, Editar e Imprimir.
Gerar Anexo VI	Importar informações do cadastro de profissionais vinculados ao Anexo I-A campos em negrito conforme modelo anexo. Opções: Gerar, Editar e Imprimir.
Termos de Inclusão	Profissional, Tipo de Inclusão, Inserir Procedimento SUS, Inserir Procedimento CISAMUSEP, Inserir Procedimentos SUS/CISAMUSEP. Termo de Inclusão de Especialidade, e de Profissional.
Termos de Exclusão	Profissional, Tipo de Exclusão, campo de busca para inserir os Procedimentos referentes às Tabelas SUS e CISAMUSEP a serem excluídos.
Descredenciamento	Campo para justificativa da intenção de descredenciamento.

MENU	**ÁREA CREDENCIADO**
CADASTRAR USUÁRIO	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS**
Cadastrar Novo Usuário	Nome, E-mail, Login, Senha, Confirmar Senha.
Listar Usuários Cadastrados	Usuários Cadastrados

MENU	**ÁREA CREDENCIADO**
DÚVIDAS	**REQUISITOS / CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS**
Dúvidas Frequentes	Mostrar através de tópicos esclarecimentos das dúvidas mais frequentes em relação ao credenciamento.

A Área do Credenciado contempla inclusive os seguintes itens:

- Sistema de Geração de Backups de todos os cadastros efetuados;
- Sistema de busca dinâmico para localização de qualquer informação cadastrada pelo Credenciado;
- Possibilidade de editar e excluir qualquer documento gerado;
- Dispõe os dados dos formulários em cachê e possibilita salvá-los mesmo que preenchidos parcialmente devido a ausência de algum item que necessite de prazo maior para ser obtido;
- Sistema de armazenamento de logs de forma que o sistema grave toda e qualquer atividade realizada no sistema;
- Possibilita gerar Termo de Inclusão e Exclusão de procedimento, profissional, especialidade, alteração de razão social.
- Anexo I-A: ao gerar um novo anexo para o mesmo profissional, no mesmo local de atendimento, deixar apenas um (o mais recente);
- Mantem os cadastros preenchidos das empresas credenciadas (exceto anexo I-A) para utilização após a implantação/disponibilização do sistema do ano seguinte.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/PR
Fone: (44) 3224-1422 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

PROPOSTA COMERCIAL					
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.** DISPONIBILIZAR CANAL DE SUPORTE 8X5 (8 HORAS E 5 DIAS POR SEMANA), CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO, COM FERRAMENTAS EM SITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE SERVIÇO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE IMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; RETIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES E ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS; EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES DE FERRAMENTAS E CAMPOS.	SERV	12	R$ 781,00	R$ 9.372,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP. HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS VIA FTP; A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA COMPLETA EM SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER; ESPAÇO DE DISCO ILIMITADO; O SERVIDOR DE HOSPEDAGEM SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA MÍNIMA DE	SERV	12	R$ 50,00	R$ 600,00

	10 MBP/S FULL DUPLEX.				
VALOR TOTAL R$ 9.972,00					

L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME – R$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

CONTRATO Nº 39/2017

EMPENHO Nº 2154/2017

compras@cisamusep.org.br

De: Bruno Baena <bruno-baena@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 09:55
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Orçamento
Anexos: Orçamento cis amusep.pdf

bom dia

conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta

Atenciosamente,

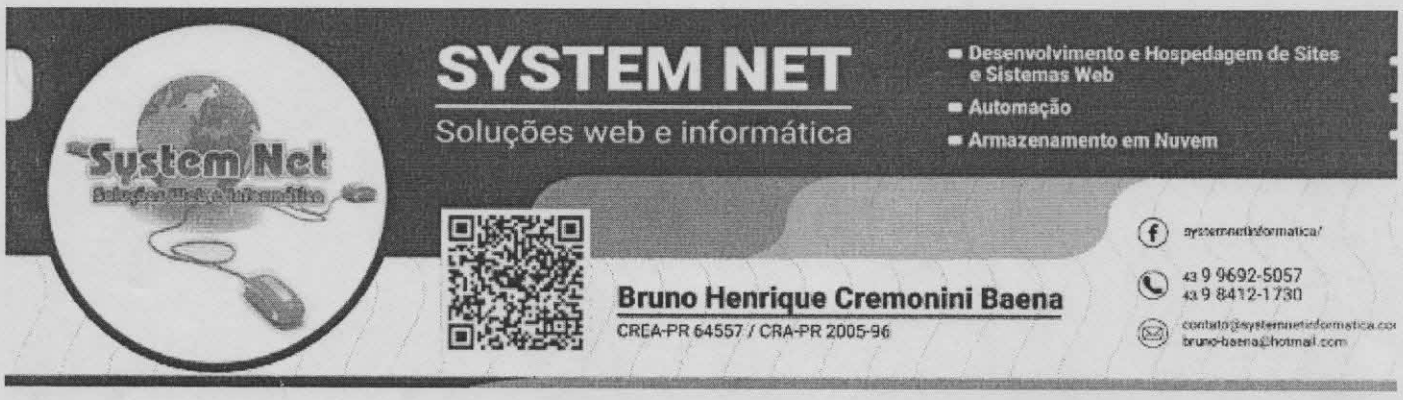

De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de julho de 2022 14:31
Para: 'Bruno Baena' <bruno-baena@hotmail.com>
Assunto: Orçamento

Boa Tarde Bruno;

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para prestação de serviço de manutenção, implementação, suporte e hospedagem do software web de credenciamento de prestadores de serviços de saúde do CISAMUSEP.
Encaminhamos anexo, planilha com o descritivo do serviço, condições e quantidades que serão adquiridas.

Pedimos que nos envie o orçamento, com o dados da empresa, prazo de validade da proposta e CNPJ da empresa
até o dia 08/07/2022.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Alessandra de O. Borgonhoni Cardoso

SYSTEM NET soluções web e informática

✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks, Impressoras, Redes
✓ Segurança Eletrônica

ORÇAMENTO

Á CIS AMUSEP

Fornecedor: B H CREMONINI BAENA INFORMÁTICA ME
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 493 - CENTRO
Cidade : JARDIM ALEGRE PR
CNPJ : 17711155000139

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.** DISPONIBILIZAR CANAL DE SUPORTE 8X5 (8 HORAS E 5 DIAS POR SEMANA), CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO, COM FERRAMENTAS EM SITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE SERVIÇO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE IMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; RETIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES E ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS; EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES DE FERRAMENTAS E CAMPOS.	SERVIÇOS	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**	SERVIÇOS	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com
Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
https://www.systemnetinformatica.com.br/

	SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP. HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS VIA FTP; GARANTIA COMPLETA EM SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER; ESPAÇO DE DISCO ILIMITADO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA MÍNIMA DE 10 MBP/S FULL DUPLEX.				

Jardim Alegre, 07 de Julho de 2022

Bruno Henrique Cremonini Baena
CRA-PR 200596
CREA-PR 64557

17.711.155/0001-39
B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME
Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com
Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
https://www.systemnetinformatica.com.br/

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.711.155/0001-39 MATRIZ		07/01/2013

NOME EMPRESARIAL
B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	493	SALA TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.860-000	CENTRO	JARDIM ALEGRE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM	(43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **12:26:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.711.155/0001-39 MATRIZ		07/01/2013

NOME EMPRESARIAL
B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	493	SALA TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.860-000	CENTRO	JARDIM ALEGRE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM	(43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **12:26:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.711.155/0001-39 MATRIZ		07/01/2013

NOME EMPRESARIAL
B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	493	SALA TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.860-000	CENTRO	JARDIM ALEGRE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM	(43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **12:26:09** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2059 / 2022 **Data Emissão: 29/07/2022**

Cotação: 45

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios

Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ

Desdobramento: 08 00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE SO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO PARA O CISAMUSEP.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP. DISPONIBILIZAR CANAL DE SUPORTE 8X5 (8 HORAS E 5 DIAS POR SEMANA), CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO, COM FERRAMENTAS EM SITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE SERVIÇO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; SOLUCIONAR O CHAMADO DE IMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL; RETIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES E	SERV	5,0000	1.115,1800	5.575,90

Solicitante

Secretário Executivo

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

	ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS; EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES DE FERRAMENTAS E CAMPOS.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP. HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS VIA FTP; GARANTIA COMPLETA EM SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER; ESPAÇO DE DISCO ILIMITADO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA MÍNIMA DE 10 MBP/S FULL DUPLEX.	SERV	5,0000	301,3800	1.506,90
				Total:	**7.082,80**

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 326/2022

Maringá, 01 de agosto de 2022.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de compra, protocolo nº 211/2022, que originou a Autorização de Despesas nº 45/2022, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a prestação de serviço de manutenção, implementação, suporte e hospedagem do software web de credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Credenciamento, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

O modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O valor máximo para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados e Contrato de Prestação de Serviço.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Pregoeira

PARECER / DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS.

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA.

PROTOCOLO:- 021/2022 – INT, 02 de junho de 2022.

PROCESSO:- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº 045/2022, de 02/06/2022.

Ementa:- Manifestação jurídica. Indicativo da modalidade de Licitação nos termos do artigo 3°, inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002 e artigo 50 da Lei Federal nº 9.784/99, e o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como mais célere e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação.

PARECER Nº 027/2022-INI.

Senhor Secretário Executivo:

1. DO ESCOPO:

Foi nos solicitado pelo Departamento de Compras e Licitações a apreciação do processo administrativo de Autorização de Despesas nº 045/2022-CISAMUSEP, de 02 de junho de 2022, para análise e aprovação, nos termos do artigo 3º da Lei 10.520/02 e o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, minuta de edital e seus anexos, visando a indicar a modalidade de certame para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, implementação e hospedagem de software web de credenciamento de prestadores de serviços de saúde do CISAMUSEP, pelo período de 12 meses, nos termos da solicitação e condições anexas.

2. DO RELATÓRIO:

O processo teve início com as requisições formuladas pela Diretoria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão. A requisição foi protocolada pela Gerência de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas. Neste sentido, o Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através do Orçamento de 2022, de acordo com o previsto no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Outrossim, conforme Solicitação, expedida pelo Setor Competente, o preço estimado da contratação importa em um total de até R$ 16.998,72 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos).

Dando continuidade ao processo foi encaminhado à Diretoria Administrativa justificando, que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento da necessidade da Diretoria Administrativa, as quais ora são submetidas à apreciação desta Assessoria.

3. DA ANÁLISE DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria Executiva, há que se registrar algumas considerações. É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), bem como a Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitações).

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

"Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (...)"

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1° do art. 45, da Lei n° 8.666/93, estatui o seguinte:

"Art. 45 - (...)
§ 1º - Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I – a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; (...)

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Executiva, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como mais célere e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação.

É importante destacar que o pregão presencial, (conforme o caso concreto exija), deve ser utilizado quando por meio de devida justificativa de forma detalhada, ofereça maior vantagem a administração e observe os demais princípios inerentes às licitações nos termos dos arts. 3°, I, da Lei n° 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99. Quando este não for o caso deve-se optar, em regra, pelo pregão eletrônico, modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3.1. POSIÇÃO DO O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:

O Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU editou em 15 de abril o Acórdão nº 898/2020, firmando o entendimento de que, a partir de 1º de junho de 2020, a utilização de pregão na forma presencial, de modo injustificado, viola os parágrafos 3º e 4º do artigo 1º do Decreto 10.024/2019.

No mesmo sentido, posicionou-se de modo que viola também o artigo 5º da Instrução Normativa 206, de 18/10/2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Essa Instrução estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal (neste sentido extensiva aos Consórcios), direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão na forma eletrônica - quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

O entendimento foi firmado em julgamento de processo do Município mineiro de Crucilândia.

O Acórdão é uma decisão final proferida por Tribunal Superior sobre processos repetidos, que funciona como paradigma para solucionar casos análogos. No caso, representa o entendimento consolidado do TCU sobre a aplicação do pregão eletrônico como modalidade obrigatória para todas as prefeituras do país que usarem verbas do Governo Federal. O TCU é o Tribunal Superior que julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por recursos, bens e valores públicos federais, a fim de evitar prejuízos ao erário.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

"Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação. (..)"

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

5. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)"

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

6. DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opina esta Assessoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Diretoria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual se aprova os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o quanto nos parece, razão pela qual remeto à autoridade administrativa superior para aprovação.

Maringá (PR), 01 de agosto de 2022.

Reinaldo Rodrigues de Godoy
Advogado - OAB/PR 17.543

96120 - ESTADO DO PARANA
927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Serviços de Hospedagem de Sistemas

Descrição Detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
DISPONIBILIZAR CANAL DE SUPORTE 8X5 (8 HORAS E 5 DIAS POR SEMANA), CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO, COM FERRAMENTAS EM SITE PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DE SERVIÇO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL;
SOLUCIONAR O CHAMADO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL;
SOLUCIONAR O CHAMADO DE IMPLEMENTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO MESMO, VIA PROTOCOLO E/OU E-MAIL;
RETIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES E ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS;
EVENTUAIS IMPLEMENTAÇÕES DE FERRAMENTAS E CAMPOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 3.616,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (12)

Grupo: G1

2 - Serviços de Hospedagem de Sistemas

Descrição Detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SOFTWARE WEB DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS VIA FTP;
GARANTIA COMPLETA EM SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER;
ESPAÇO DE DISCO ILIMITADO;
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA MÍNIMA DE 10 MBP/S FULL DUPLEX.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 13.382,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (12)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Serviços de Hospedagem de Sistemas	12	UNIDADE
2	Serviços de Hospedagem de Sistemas	12	UNIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de manutenção, implementação, suporte e hospedagem do software web de credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 16 de agosto de 2022, às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R$16.998,72 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 02 de agosto de 2022 Ano X Edição nº 1582

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de manutenção, implementação, suporte e hospedagem do software web de credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 16 de agosto de 2022, às 09h.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
PREÇO MÁXIMO: R$16.998,72 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br